



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO

CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 004/2025

PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Oficineiro, através do "Programa Educação em Tempo Integral", com o objetivo de contribuir para a formação integral e para a melhoria da aprendizagem de crianças e adolescentes por meio da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, para realizar o seguinte serviço: Jornada escolar diária ampliada com 0 desenvolvimento das atividades Educacionais Eletiva: Componente Curricular (Experiência Matemática, Educação Financeira), por meio de oficinas educativas, com acompanhamento pedagógico, no Ano/Turma: 4º ano B, na Unidade de Ensino Grupo Escolar Lauro de Freitas e 6º ano B, na Unidade de Ensino Colégio Municipal Senhor do Bonfim, na sede deste município, a contar do dia 10 de setembro de 2025 a 10 de novembro de 2025, conforme previsto na Cláusula Sexta do citado Contrato, na forma do Regime Jurídico da Lei 6.019/1974, regulamentada pelo artigo 25, do Decreto 10.060/2019.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Chorrochó-BA, CNPJ nº. 30.269.362/0001-43.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: João Oliveira Bispo Reis, brasileiro, graduado em Matemática, portador de RG nº<>, 15865119-71 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 057.826.385-83, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, s/n, centro, CEP; 48.660-000, Chorrochó-BA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo de Prestação de Serviços ao Contrato Pessoal Temporário nº. 004/2025, passando a viger de 10/11/2025 até a data 10/12/2025, pelo período de 01 (um) mês.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2025.

VIGÊNCIA: 10/11/2025 até 10/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Regime Jurídico da Lei 6.019/1974, regulamentada pelo artigo 25, do Decreto 10.060/2019, consoante com o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO:

Órgão: 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHORROCHÓ

Secretaria: 5.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 5.01.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 12.361.0001.2.404 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 569

Órgão: 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHORROCHÓ

Secretaria: 5.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 5.01.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 12.361.0004.2.404 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 546

Chorrochó-BA, 10 de novembro de 2025. **LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM**, Gestora do Fundo Municipal de Educação de Chorrochó-BA – Ordenador(a) de Despesa.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com